

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 291 – de 21 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 207, de 6 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.800, de 8 de abril de 2022, pg. 133, à servidora **PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA**, matrícula nº 133878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ, no período de 23 de julho de 2022 a 20 de setembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 877/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/027130/2022)**

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 294 – de 21 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 177, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.782, de 22 de março de 2022, pg. 403, à servidora **CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES**, matrícula nº 108919025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, no período de 10 de julho de 2022 a 7 de setembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 943/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/020495/2022)**

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 295 de 21 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LILLIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 108960024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Corregedoria-Geral da Polícia Civil/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 7 de junho de 2022 a 6 de junho de 2023. **(PARECER Nº 892/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200824/2014).**

Campo Grande, 21 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 300 – de 21 de junho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.